

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO, Supervisora de Assistência Social IPIRANGA - SAS/IP, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 38.883.732/0001-40, titular da certificação em SMADS sob o nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 826/2012, com sede na RUA DA MINA CENTRAL, 38- distrito SACOMÃ, Prefeitura Regional IPIRANGA, neste ato representada pela seu Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) ANTONIA CLEIDE ALVES, RG nº 15.959.837-0, CPF nº 044.250.848-45, resolvem a partir de 16/04/2021, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que se seguem:

Tipo de Serviço: MSE-MA SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Modalidade: XXXX

Nome Fantasia: MSE/MA SACOMÃ

Número de vagas: 90 VAGAS

Local de Atendimento: RUA ARUANAS, 56 - SACOMÃ

Valor do repasse mensal: R\$ 61.801,62

Vigência da colaboração: 01/06/2020 a 31/05/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 904,16 referente as despesas com locação de imóvel, totalizando para essa despesa do valor mensal de R\$ 4.904,16;

CLÁUSULA 2ª – Fica **REDUZIDO** o valor de R\$ 5,23 referente as despesas com IPTU, totalizando para essa despesa do valor mensal de R\$ 505,15;

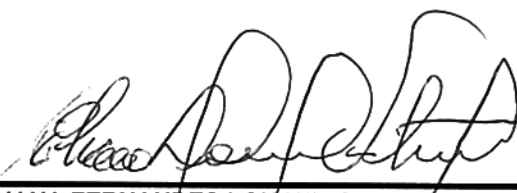
O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz R\$ 61.801,62, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020.


CLÁUSULA 3ª – A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentada pela OSC Parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 4ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

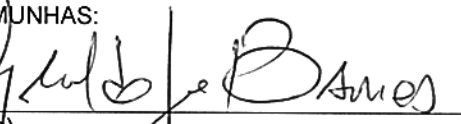
São Paulo, 16 de Abril de 2021


ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
IPIRANGA - SAS/IP


ANTONIA CLEIDE ALVES
Presidente ou Representante Legal
RG nº 15.959.837-0
CPF-MF nº 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:

1. (nome)
R.G. n.º


Geraldo José de Barros
RF 537.603.3
SMADS/SAS

2. (nome)

R.G. n.º: 170608932

Extrato publicado no D.O.C. em / / 20